



**ESTADO DE GOIÁS**

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 245 /2011 – GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17004124/2008 – 15015**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do usuário, por mais **01(um) ano**, o prazo para **conclusão das obras de construção de um barramento**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **486/2010-GAB**, de **14 de junho de 2010**, que outorgou a **AGER – AGROPECUÁRIA ENTRE RIOS LTDA - ME**, CNPJ nº **08.893.322/0001-19**, por **05 (cinco) anos** o uso das águas de um **Córrego sem denominação**, em trecho localizado na **Fazenda Bom Sucesso ou Sito Velho**, município de **São Luiz do Norte**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**; incluindo em seu **Art 4º**, o **inciso VI**: Não realizar qualquer captação sem outorga específica para tal.

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos